



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.674	010	

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 5.674

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 113.430,00** (Cento e treze mil, quatrocentos e trinta reais), visando atender a despesa com o **Programa Fortalecimento da Atenção Básica – SICONV – Equipamentos e material permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:**

Funcional	Categoria Econômica	Código de Despesa	Valor
9.50.10.301.1014.4.650	4.4.90.52.00.020	950.209	113.430,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.430,00</b>

**Art. 2º** Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o repasse financeiro no valor de R\$113.430,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e trinta reais), conforme propostas de aquisição de equipamento e material permanente nº 39563.911000/1180-20 e 39563.911000/1180-06.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2019.

**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 078/2019  
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva  
DEx/jpd.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1564  
DE 27 / 12 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.674	011	



**LEI MUNICIPAL Nº 5.674**  
 Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.430,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e trinta reais), visando atender a despesa com o Programa Fortalecimento de Atenção Básica – SICONV – Equipamentos e material permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Subfuncional	Categoria Econômica	Código de Despesa	Valor
30.105.301.1017	4.850	4.4.94.52.00.000	950.209	113.430,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 113.430,00</b>

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o repasse financeiro no valor de R\$113.430,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e trinta reais), conforme propostas de aquisição de equipamento e material permanente nº 39563.911000/1180-20 a 39563.911000/1180-06.  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Volta Redonda, 26 de dezembro de 2019.  
**ELDERSON FERREIRA SILVA**  
 Prefeito Municipal

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE